Ofício nº 439/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, segue resposta ao Requerimento nº 87/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A085-F245-2237-0755 e informe o código A085-F245-2237-0755

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A085-F245-2237-0755

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 09/10/2025 09:14:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A085-F245-2237-0755

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

OFÍCIO Nº 4.606/ /2025 – SMSPB

À
Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco
A/C do Exmo. Sr. **Lindomar Rodrigo Brandão**
Presidente

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 87/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 87/2025, de autoria do Vereador Rodrigo José Correia, que solicita a convocação de dois Agentes Comunitários de Saúde (ACS) especificamente para a UBS Darnes Sauthier, localizada no bairro Fraron, cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos:

1. **Convocações já realizadas**

 Informamos que todos os chamamentos de Agentes Comunitários de Saúde têm sido realizados de forma contínua e regular, conforme a necessidade do Município e a disponibilidade de profissionais aprovados em concurso público vigente. Destaca-se que a Secretaria Municipal de Saúde tem obedecido rigorosamente aos limites estabelecidos pela legislação federal e municipal, em especial a Lei Federal nº 11.350/2006, que regulamenta a atividade dos ACS, e a Lei Complementar nº 173/2020, que impôs restrições à ampliação de despesas com pessoal em determinados períodos.

2. **Critérios de distribuição**

 A alocação de profissionais não pode ser feita de forma isolada para determinada UBS, mas deve obedecer a critérios técnicos e objetivos, como:

- O quantitativo populacional adstrito;
- A cobertura mínima estabelecida pelo Ministério da Saúde (Portarias nº 2.436/2017 e nº 3.241/2020, que regulamentam a Política Nacional de Atenção Básica);
- O princípio da isonomia, a fim de não privilegiar determinada unidade em detrimento das demais.

3. **Impossibilidade de atendimento imediato**

 Embora seja reconhecida a relevância do trabalho dos ACS na atenção primária, não há previsão legal nem orçamentária que permita, neste momento, convocar especificamente para a UBS Darnes Sauthier, sob pena de ferir o princípio da legalidade (art. 37 da Constituição Federal) e de caracterizar possível privilégio administrativo.

4. **Gestão equitativa dos recursos humanos**

 Ressaltamos que a Secretaria Municipal de Saúde realiza o planejamento da força de trabalho em saúde de forma global, considerando todas as unidades, as demandas do território e a disponibilidade de profissionais no mercado de trabalho, de modo a garantir atendimento equânime à população de todo o município.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde esclarece que já realizou os chamamentos cabíveis e que futuras convocações serão efetuadas em conformidade com os princípios legais, orçamentários e administrativos aplicáveis, respeitando sempre a distribuição equitativa entre as UBS do município.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO:74304690949

Assinado de forma digital por MARCIA FERNANDES DE CARVALHO:74304690949
Dados: 2025.09.02 14:00:51 -03'00'

Márcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
Município de Pato Branco – PR